ESTADO DE MINAS GERAIS
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
**Telefax: (37) 3371-1551**
E-mail: cmpiumhi@netpiumhi.com.br
CEP 37.925-000 - **PIUMHI** - MG

# PORTARIA 07/02

A Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, usando de suas prerrogativas e com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu art. 31, incisos II e VII, combinado com o Regimento Interno art. 39, inciso II e inciso XXVII, tendo em vista a Resolução nº 03/2000, que consagrou a autonomia de gestão financeira da Casa Legislativa de Piumhi,

RESO LVE:

A rt. 1º - Fica a escriturária MÁRCIA MARIA COSTA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 632.610.316-15, nomeada e autorizada a assinar em conjunto com o (a) Presidente da Casa os cheques relativos às despesas ou movimentação financeira da Câmara Municipal de Piumhi.

A rt. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A rt. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, 14 de agosto de 2002.

MARLENE DE SOUZA COSTA
PRESIDENTE